

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 17.976

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

coordenadas UTM X:556054.44 e Y:9582457.647, deste se segue confinando com a área à APP (área de preservação permanente) do córrego, a ser desmembrada, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 158°26'37" e uma distância de 29,60m até o vértice M13 de coordenadas UTM X:556065.317 e Y:9582430.115, deste se segue confinando com a área à APP (área de preservação permanente) do córrego, a ser desmembrada, no sentido oeste-leste, com um azimute plano de 93°48'36" e uma distância de 22,20m até o vértice M14 de coordenadas UTM X:556087.47 e Y:9582428.64, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 180°22'35" e uma distância curva de 21,95m até o vértice M15 de coordenadas UTM X:556087.32 e Y:9582406.70, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 172°28'14" e uma distância curva de 21,17m até o vértice M16 de coordenadas UTM X:556090.10 e Y:9582385.73, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 171°39'31" e uma distância curva de 19,69m até o vértice M17 de coordenadas UTM X:556092.93 e Y:9582366.29, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 171°47'3" e uma distância curva de 20,28m até o vértice M18 de coordenadas UTM X:556095.85 e Y:9582346.20, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 176°21'17" e uma distância curva de 37,09m até o vértice M19 de coordenadas UTM X:556098.20 e Y:9582309.31, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 186°22'20" e uma distância curva de 19,21m até o vértice M20 de coordenadas UTM X:556096.06 e Y:9582290.22, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 188°37'50" e uma distância curva de 19,55m até o vértice M21 de coordenadas UTM X:556093.13 e Y:9582270.89, deste se segue confinando com a via pública denominada de Avenida Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 259°7'8" e uma distância de 96,33m até o vértice M23 de coordenadas UTM X:555995.31 e Y:9582231.73, deste se segue confinando com terrenos de terceiros, no sentido leste-oeste, com um azimute plano de 257°52'44" e uma distância de 19,77m até o vértice M24 de coordenadas UTM X:555975.99 e Y:9582227.58, deste se segue confinando com terrenos de terceiros, no sentido leste-oeste, com um azimute plano de 256°28'33" e uma distância de 22,35m até o vértice M25 de coordenadas UTM X:555954.25 e Y:9582222.35, deste se segue confinando com terrenos de terceiros, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 207°41'8" e uma distância de 22,45m até o vértice M26 de coordenadas UTM X:555943.82 e Y:9582202.47, deste se segue confinando com terrenos de terceiros, no sentido norte-sul, com um azimute plano de 230°1'59" e uma distância de 9,76m até o vértice M27 de coordenadas UTM X:555936.34 e Y:9582196.20, deste se segue confinando com terrenos de terceiros, no sentido leste-oeste, com um azimute plano de 270°45'56" e uma distância de 63,60m até o vértice M28 de coordenadas UTM X:555872.74 e Y:9582197.05, deste se segue confinando com terrenos de terceiros, no sentido leste-oeste, com um azimute plano de 272°13'47" e uma distância de 61,29m até o vértice M1.

Ficando assim descrito o perímetro com seus respectivos azimutes, distâncias e coordenadas referenciadas ao datum SIRGAS2000, ZONA 24S, em projeção UTM.  
\*\*\*\*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 00411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove correções na Lei Complementar nº 62, de 2 de fevereiro de 2009.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 62, de 2 de fevereiro de 2009, conforme abaixo:

I — no Anexo 1, Mapa 1 (Macrozoneamento), o quadrilátero compreendido entre a Rua Haroldo Torres, a Rua Joaquim Marques, a Rua Edgar Falcão e a Avenida Governador Parsifal Barroso fica excluído da Macrozona de Proteção Ambiental e incluído na Macrozona de Ocupação Urbana;

II — no Anexo 2, Mapa 2 (Zoneamento Ambiental), o quadrilátero de que trata o inciso I deste artigo fica excluído da Zona de Recuperação Ambiental (ZRA);

III — no Anexo 3, Mapa 3 (Zoneamento Urbano), o quadrilátero de que trata o inciso I deste artigo fica incluído na Zona de Requalificação Urbana 1 (ZRU 1).

**Art. 2º** - Caberá ao órgão competente realizar a atualização dos Anexos constantes Lei Complementar nº 62, de 2 de fevereiro de 2009, observando as alterações dispostas nesta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**José Sarto Nogueira Moreira  
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\*\*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 00412, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove alterações na Lei Complementar nº 62, de 2 de fevereiro de 2009, na forma que indica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 62, de 2 de fevereiro de 2009, conforme abaixo:

I — no Anexo 1, Mapa 1 (Macrozoneamento), o quadrilátero compreendido, a área particular delimitada, na extremidade do Condomínio Varandas do Bosque, localizado às margens do Parque Linear Rachel de Queiroz, no Bairro São Gerardo, fica excluído da Macrozona de Proteção Ambiental 1 - ZPA 1 e incluído na Macrozona de Ocupação Urbana;

II — no Anexo 2, Mapa 2 (Zoneamento Ambiental), o quadrilátero de que trata o inciso I deste artigo fica excluído da Zona de Recuperação Ambiental (ZRA);

III — no Anexo 3, Mapa 3 (Zoneamento Urbano), o quadrilátero de que trata o inciso I deste artigo fica incluído na Zona de Ocupação Preferencial 1 (ZOP 1).